

MINISTÉRIOS DA AGRICULTURA E PISCAS E DO COMÉRCIO E TURISMO

SECRETARIAS DE ESTADO DA PRODUÇÃO E DO COMÉRCIO

Despacho Normativo n.º 157/81

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 303/77, de 29 de Julho, e em aditamento à tabela n.º 2 — Produtos fitofarmacêuticos, é autorizado o lançamento no mercado de nova embalagem para os produtos fitofarmacêuticos, com as características a seguir indicadas:

Substância activa	Tipo de formulação	Teor em substância activa	Conteúdo líquido da embalagem (peso)
Oxicloreto de cobre	Pó molhável	26.2 % de Cu	5 kg
Diclofluanida	Pó molhável	50 %	5 kg

Secretarias de Estado da Produção e do Comércio, 29 de Maio de 1981. — O Secretário de Estado da Produção, *João Ribeiro Goulão*. — O Secretário de Estado do Comércio, *Walter Waldemar Pego Marques*.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Correios e Telecomunicações de Portugal

Portaria n.º 483/81

de 12 de Junho

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Transportes e Comunicações, que, ao abrigo das disposições do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 42 417, de 27 de Julho de 1959, seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão de selos com tarja fosforescente alusiva aos «5 Séculos do Azulejo em Portugal» (2.º grupo), com desenhos dos serviços de filatelia, com as dimensões de 40 mm×34 mm, picotado 12××11 3/4, nas taxas, motivos e quantidades seguintes:

8\$50 — Azulejo padrão tipo «Laçarias» — Século XVI, fabrico de Sevilha 5 000 000

Ministério dos Transportes e Comunicações, 27 de Maio de 1981. — Pelo Ministro dos Transportes e Comunicações, *Carlos Alberto Paiva Parreira*, Secretário de Estado das Comunicações.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

GOVERNO REGIONAL

Gabinete do Ministro da República

Decreto de 18 de Maio de 1981

Usando da faculdade conferida pelo n.º 5 do artigo 233.º da Constituição, conjugado com a alínea e)

do artigo 52.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores:

Exonero, sob proposta do Presidente do Governo Regional, e a seu pedido, Maria de Fátima da Silva Oliveira das funções de Secretário Regional dos Assuntos Sociais.

Este decreto entra em vigor na data da assinatura.

Assinado em Angra do Heroísmo em 18 de Maio de 1981.

Publique-se.

O Ministro da República, *Tomás George Conceição Silva*.

O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

Decreto de 18 de Maio de 1981

Usando da faculdade conferida pelo n.º 5 do artigo 233.º da Constituição, conjugado com a alínea d) do artigo 52.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores:

Nomeio, sob proposta do Presidente do Governo Regional, o Dr. Carlos Henrique da Costa Neves Secretário Regional dos Assuntos Sociais.

Este decreto entra em vigor na data da assinatura.

Assinado em Angra do Heroísmo em 18 de Maio de 1981.

Publique-se.

O Ministro da República, *Tomás George Conceição Silva*.

O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.